

DECRETO Nº 5378 – 12/06/2019 - SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 5379

“PRORROGA O PRAZO DE REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DE INTERVENÇÃO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,
Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que em data de 16 de dezembro de 2016 foi editado o Decreto Municipal n. 4865, o qual **“REQUISITA BENS E SERVIÇOS E INTERVÉM NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, NOMEIA INTERVENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

CONSIDERANDO que em data de 15 de dezembro de 2017 foi editado o Decreto n. 5.054, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro, a Requisição-Intervenção, objeto do decreto Municipal nº. 4865/2016;

CONSIDERANDO que em data de 13 de dezembro de 2018 foi editado o Decreto n. 5.273, prorrogando por 06 (seis) meses, a contar de 19 de dezembro de 2018, a Requisição-Intervenção, objeto do decreto Municipal n. 4865/2016;

CONSIDERANDO que o Interventor nomeado pelo Decreto 4865/2016, apontou ao Poder Executivo Municipal, por meio dos ofícios 188 e 189/2019, datados de 28 e 29/05/2019, a necessidade da prorrogação do Decreto 5273/2018 em razão de permanência das causas determinantes da intervenção, como também, para apresentação do registro de Ata de Posse dos novos membros da Diretoria e prestação de contas e auditoria externa independente;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 4.865/2016 prevê que a *“Requisição-Intervenção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente motivada”*

CONSIDERANDO todas as justificativas apresentadas pelo pelo Interventor demonstram a necessidade de prorrogação da Intervenção para fins de transição, como também a apresentação do Registro da Ata de Posse na nova Diretoria, de termo de encerramento, de prestação de contas, de comunicação aos órgãos e posterior restituição da requisição para a entidade;

CONSIDERANDO que nesta fase de transição e de restituição da Requisição-Intervenção faz se necessário que a Santa Casa de Misericórdia já tenha adotado um novo Estatuto, como também, realizado a eleição e registro da Ata de Posse da nova Diretoria;

CONSIDERANDO todas as razões motivadoras (I a XXVII) que fundamentaram o Decreto Municipal n. 4865, de 16 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Requisição de Bens e Serviços, com Intervenção do Poder Executivo na Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, objeto do Decreto Municipal n. 4.865/2016 até que se obtenha o efetivo registro da Ata de Posse da nova Diretoria da entidade, limitado este prazo a 19 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – Efetivado o registro da Ata de Posse da nova diretoria a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias apresentar ao Poder Executivo e Legislativo e ao Ministério Público o resultado da auditoria externa independente contratada pela Santa Casa de Misericórdia, como também, da prestação de contas finais, relatórios, resultados, diagnósticos da gestão e comprovação do cumprimento das metas principais da Intervenção previstas no art. 3º do Decreto 4865/2016.

Art. 2º - Ficam mantidas até o encerramento da Requisição-Intervenção todas as metas principais previstas no art. 3º do Decreto 4865/2016.

Art. 3º - Fica mantida a Equipe de Transição da Prefeitura Municipal constituída pelo Decreto 5.273/2018, permanecendo as atribuições constantes do referido Decreto até o encerramento da presente requisição-Intervenção

Art. 4º - Para continuidade no desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição-Intervenção fica mantido como interventor o Sr. Adriano Rosa do Nascimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL